

## CÁLCULO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO ("FAP") E PROCEDIMENTO PARA CONTESTAÇÃO

No dia 26 de setembro de 2011, foi publicada a Portaria Interministerial – Ministros de Estado da Fazenda – MF / da Previdência Social – MPS nº 579 de 23 de setembro de 2011, que dispõe sobre a publicação dos índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção – FAP do ano de 2011, com vigência para o ano de 2012, e sobre o procedimento para contestação do FAP atribuído pelo Ministério da Previdência Social.

A referida Portaria Interministerial estabelece que o FAP calculado para 2011 e vigente para o ano de 2012, juntamente com as respectivas ordens de frequência, gravidade, custo e demais elementos, que possibilitem a empresa verificar o respectivo desempenho dentro da sua Sub-classe da CNAE, estarão disponíveis no dia 30 de setembro de 2011, podendo ser acessados pelo contribuinte nos sítios do Ministério da Previdência Social e da Secretaria da Receita Federal de Fazenda do Brasil – RFB.

É importante destacar que essa nova regulamentação prevê que o FAP atribuído às empresas pelo MPS poderá ser contestado perante o Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Operacional da Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS no período de 1º de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011.

Vale observar, ainda, que a Portaria MF/MPS nº 579/2011 prevê que as empresas que estiverem impedidas de receber FAP inferior a 1,0000, seja por apresentarem casos de morte ou invalidez permanente, seja por apresentarem Taxa Média de Rotatividade, calculada na fase de processamento do FAP anual, acima de setenta e cinco por cento, poderão afastar esse impedimento adotando alguns procedimentos estabelecidos na referida Portaria. Tais procedimentos também deverão ser adotados no período de 1º de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011.

O presente informativo tem por fim comentar as principais mudanças recentemente ocorridas na Legislação Tributária. Surgindo dúvidas, os profissionais estarão à disposição para esclarecimentos adicionais.

#### Contatos

---

**Débora Bacellar de Almeida**

Tel: 55 (21) 2114-7603  
dba@bmatax.com.br

**Lígia Regini da Silveira**

Tel: 55 (11) 2179-5277  
lrd@bmalaw.com.br

**Fabiana Gouveia Rio de A. Neves**

Tel: 55 (21) 2114-7602  
fgr@bmatax.com.br

**José Otávio Haddad Faloppa**

Tel: 55 (11) 2179-5235  
jof@bmatax.com.br

**Vivian Casanova de Carvalho**

Tel: 55 (21) 2114-7604  
vcc@bmatax.com.br

**Luiza Lacerda**

Tel: 55 (21) 3824-1032  
lfl@bmalaw.com.br

**Luciana Loureiro Terrinha**

Tel: 55 (21) 3824-5855  
llt@bmalaw.com.br

**Mauricio Faro**

Tel: 55 (21) 3824-6033  
mpf@bmalaw.com.br

**Maria Fernanda Barbosa**

Tel: 55 (21) 3824-6023  
mfb@bmalaw.com.br